



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG
Praça Sebastiao Leme do Prado, nº 15 – Centro
Minas Novas -MG
Email: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.620, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

**"Dispõe sobre denominação de
Rua nesta cidade de Minas
Novas e dá outras providências".**

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública sem denominação, com início a Rua Ayrton Senna, situada no bairro **Pe. Emiliano**, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser nominada oficialmente **"Rua Julieta dos Santos Martins"**, conforme croqui em anexo:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 27 de outubro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 27/10/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG
Praça Sebastiao Leme do Prado, nº 15 – Centro
Minas Novas -MG
Email: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO UNICO DA LEI Nº 2.620, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Minas Novas-MG, 27 de outubro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

